

DECRETO N. 19.081, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional  
suplementar no valor de R\$ 28.240.889,65.

**O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, os artigos 14 e 16 da Lei n. 10.347, de 02 de julho de 2021, o artigo 7º e o inciso III do artigo 8º da Lei n. 10.426, de 06 de dezembro de 2021;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto ao orçamento do Município um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 28.240.889,65 (vinte e oito milhões, duzentos e quarenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) destinado a criar e/ou suplementar as dotações orçamentárias constantes no Anexo I (B - Crédito).

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, estão detalhados no Anexo I (A – Fonte) e decorrem de:

I - expectativa de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 22.300.708,00 (vinte e dois milhões, trezentos mil, setecentos e oito reais);

II - excesso de arrecadação, no valor de R\$ 224.358,00 (duzentos e vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais);

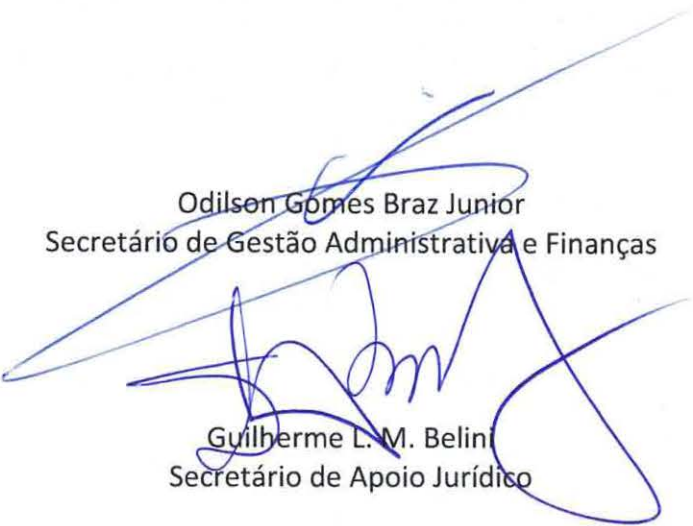
III - anulação parcial de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 5.715.823,65 (cinco milhões, setecentos e quinze mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 13 de maio de 2022.

  
Anderson farias Ferreira  
Prefeito


Prefeitura de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -



Odilson Gomes Braz Junior  
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças

Guilherme L. M. Belini  
Secretário de Apoio Jurídico

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos treze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.



Everton Almeida Figueira  
Departamento de Apoio Legislativo

<b>ANEXO I - Decreto nº 19.081, de 13 de maio de 2022</b>		
<b>Valor Total do Decreto</b>	<b>28.240.889,65</b>	
<b>A - Fonte</b>	<b>Valor em R\$</b>	<b>B - Crédito</b>
<b>1. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação:</b> <b>60.30.3.3.50.39.10.302.0006.2.033.01.302000</b>
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota parte do ICMS - Principal	<b>17.587.000,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.033 - Operacionalização Do Hospital Municipal 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>2. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação:</b> <b>60.70.3.3.90.39.10.302.0006.2.035.01.302000</b>
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota parte do ICMS - Principal	<b>3.555.708,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar
<b>3. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação:</b> <b>80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000</b>
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota parte do ICMS - Principal	<b>725.000,00</b>	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral

<b>4. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação:</b> <b>80.10.4.4.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000</b>
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 1236 - Cota parte do ICMS - Principal	<b>413.000,00</b>	80 - Encargos Gerais Do Município 4.4.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral
<b>5. Expectativa de Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação:</b> <b>50.10.4.4.90.52.08.244.0005.2.031.06.500207</b>
Expectativa de excesso de arrecadação da rubrica 2630 - Contrapartida Sociedade Holística Humanitária	<b>20.000,00</b>	50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 4.4.90.52 - Equipamentos E Material Permanente 2.031 - Atividades De Apoio Social 500207- Contrapartida Sociedade Holística Humanitária
<b>6. Excesso de Arrecadação</b>		<b>Suplementação:</b> <b>60.50.3.3.90.30.10.303.0006.2.036.05.312161</b>
Excesso de arrecadação da rubrica 1380 - Recurso Federal para combate ao coronavírus	<b>224.358,00</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.036 - Assistência Farmaceutica 312161 - Recursos Para Combate Ao Coronavírus



<b>7. Anulação parcial: 40.20.4.4.90.51.12.361.0003.1.015.02.262000</b>	<b>2.400.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.20.3.3.90.30.12.361.0003.2.021.02.262000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 4.4.90.51 - Obras E Instalações 1.015 - Construção, Reforma E Ampliação De Escolas 262000 - Educação - FUNDEB - Outros		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.021 - Manutenção Do Ensino Fundamental - FUNDEB 262000 - Educação - FUNDEB - Outros
<b>8. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.36.12.365.0003.2.054.01.213000</b>	<b>600.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.36 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física 2.054 - Manutenção Do Ensino Infantil 213000 - Educação Infantil - Pré-Escola		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
<b>9. Anulação parcial: 40.10.3.3.50.39.12.361.0003.2.013.01.220000</b>	<b>211.900,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000</b>
40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.39 - Outros Serviços De Terceiros -Pessoa Jurídica 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 220000 - Ensino Fundamental		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
<b>10. Anulação parcial: 40.10.3.3.90.30.12.361.0003.2.013.01.312167</b>	<b>422.000,00</b>	<b>Suplementação: 40.10.3.3.50.43.12.365.0003.2.028.01.210000</b>

40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.90.30 - Material De Consumo 2.013 - Manutenção Do Ensino Fundamental 312167 - Recursos Para Combate Ao Covid-19 - Tesouro		40 - Secretaria De Educação E Cidadania 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.028 - Creches Conveniadas 210000 - Educação Infantil
<b>11. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.031.01.510000</b>	<b>180.000,00</b>	<b>Suplementação: 50.10.3.3.90.39.08.244.0005.2.002.01.510000</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.031 - Atividades De Apoio Social 510000 - Assistência Social - Geral		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica 2.002 - Manutenção Dos Serviços 510000 - Assistência Social - Geral
<b>12. Anulação parcial: 50.10.3.3.90.93.08.244.0005.2.031.95.500042</b>	<b>800,00</b>	<b>Suplementação: 50.10.3.3.50.43.08.244.0005.2.031.95.500042</b>
50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.90.93 - Indenizações E Restituições 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social		50 - Secretaria De Apoio Social Ao Cidadão 3.3.50.43 - Subvenções Sociais 2.031 - Atividades De Apoio Social 500042 - FNAS - Fundo Nacional De Assistência Social
<b>13. Anulação parcial: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.051.01.301000</b>	<b>185.000,00</b>	<b>Suplementação: 60.10.3.3.90.39.10.301.0006.2.002.01.301000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica		60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.39 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

2.051 - Serviços Contratados 301000 - Atenção Básica		2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
<b>14. Anulação parcial: 60.70.3.3.90.92.10.302.0006.2.035.01.302000</b>		<b>Suplementação: 60.10.3.3.90.92.10.301.0006.2.002.01.301000</b>
60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.035 - Atividades Das Unidades De Atenção Secundária 302000 - Atenção De Média E Alta Complexidade Ambulatorial E Hospitalar	<b>123,65</b>	60 - Secretaria De Saúde 3.3.90.92 - Despesas De Exercícios Anteriores 2.002 - Manutenção Dos Serviços 301000 - Atenção Básica
<b>15. Anulação parcial: 80.10.3.1.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000</b>		<b>Suplementação: 80.10.3.3.90.91.04.122.0001.0.001.01.110000</b>
80 - Encargos Gerais Do Município 3.1.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral	<b>1.716.000,00</b>	80 - Encargos Gerais Do Município 3.3.90.91 - Sentenças Judiciais 0.001 - Precatórios 110000 - Geral